

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 126/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, PORTARIA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM PARA O SESC E SENAC PARANÁ.

ESCLARECIMENTO I

Para atendimento ao estabelecido no item 6.1 e 6.1.3 do Edital de Concorrência nº 126/24, para a categoria **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano CNTC**, **ESCLARECEMOS** que em suas Propostas as Licitantes deverão considerar o salário normativo da categoria profissional, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários **vigentes na data prevista para a abertura deste certame**, **SEM A INCLUSÃO DE QUALQUER PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL** diante da data-base fixada em 01/02/2025.

Celebrada a Convenção Coletiva de Trabalho e devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), os valores contratados com a licitante vencedora serão **repactuados** nos termos da Cláusula Oitava do Anexo VI – Minuta de Contrato, e em especial o item 8.7 e 8.7.1, tendo os novos valores vigência iniciada a partir da data de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho.

6 DA PROPOSTA – Envelope nº 01

6.1 O envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Carta de Apresentação da Proposta Comercial (ANEXO II) da Licitante juntamente com as planilhas do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS contemplando, obrigatoriamente, os 26 (vinte e seis) itens/cargos do Lote Único, as planilhas do ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS e a planilha do ANEXO V – QUADRO DE COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S, assinadas pelo representante legal da Proponente, demonstrando a composição dos custos que resultaram no preço global mensal e anual para cada cargo/função, levando-se em consideração o salário normativo da categoria profissional, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários vigentes na data prevista para a abertura deste certame, cabendo a futura Contratada o direito à repactuação dos valores contratados nos termos da Cláusula Oitava do Anexo VI – Minuta de Contrato.

[...]

6.1.3 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as Licitantes, informa-se que foram utilizadas as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho nas estimativas de preços do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, **podendo as empresas Licitantes utilizarem estas mesmas convenções coletivas para elaboração de suas Propostas:**

6.1.3.1 Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2026 – Número de Registro no MTE: PR000232/2024 - da FEDERAÇÃO DOS EMPR. EMPRESAS ASSEIO CONSERV. EST. PARANÁ - CNPJ nº 68.801.745/0001-93 e

- SINDICATO DAS EMPR. DE ASSEIO E CONSERV. NO ESTADO DO PR. - CNPJ nº 77.998.938/0001-77;
- 6.1.3.2 Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2026 – Número de Registro no MTE: PR001850/2024 e Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 – Número de Registro no TEM: PR001873/2024 - ambos da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ nº 76.703.347/0001-62 e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO EST. DO PR. – CNPJ nº 76.695.709/0001-10 – para os postos de trabalho de Artífice de Manutenção **(tomar como base o cargo de PROFISSIONAL)**;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

[...]

- 8.7 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações e dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- 8.7.1 A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação ou ao reajuste;

[...]

19 de dezembro de 2024.



Cláudio Jesus Abreu Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação